

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: suprimentos@daeamericana.sp.gov.br ou compras@daeamericana.sp.gov.br

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de projeto para obra de remanejamento e ampliação do coletor tronco de esgotos sanitários - Santa Angélica, com trecho localizado à margem direita do córrego Fazenda Angélica.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 17/08 às 23h59.

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:



- I - Contrato social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;
- II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais incluído a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;
- VII - Atestado de Capacidade Técnica, quando for o caso.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 5_dias úteis (cinco) para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, a contratada se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:



- a)** Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:

- a)** aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a)** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;



6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *(Termo de Referência ou Projeto Básico)* Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar o fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Americana 12 de Agosto de 2026

Fabio Renato de Oliveira

Superintendente



R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana - SP, 13472 - 510

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para **EXECUÇÃO DE PROJETO PARA OBRA DE REMANEJAMENTO E AMPLIAÇÃO DO COLETOR TRONCO DE ESGOTOS SANITÁRIOS - SANTA ANGÉLICA**, com trecho localizado à margem direita do Córrego Fazenda Angélica.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Conforme Artigo 6º, inciso XVIII, alínea a da Lei Federal nº 14.133/2021, em função de suas características, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum de engenharia, de natureza contínua.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação dos serviços visa fornecer informações sobre as condições topográficas e geotécnicas da área a ser executada o remanejamento e ampliação do Coletor Tronco Santa Angélica, bem como o projeto executivo para remanejamento e ampliação de trecho do coletor tronco existente, denominado CT-Santa Angélica.

Atualmente, o trecho do coletor que está localizado à margem direita do Córrego Fazenda Angélica, com traçado que transpõe a Avenida Oswaldo Bueno Quirino e segue em paralelo a esta via, até o entroncamento com a Avenida Nossa Senhora de Fátima, sofre com constantes vazamentos através de seus poços de visita, em virtude da obstrução e sobrecarga das tubulações, sendo os efluentes lançados no solo e nas águas do corpo hídrico, causando impacto e poluição ambiental.

O trecho do coletor tronco Santa Angélica, constituído por tubulação de cerâmica e PVC, encontra-se danificado em vários trechos devido ao desgaste do material ao longo dos anos, que faz com que ocorram constantes vazamentos. Este fato faz com que ocorra o recalque de algumas peças, que consequentemente, devido ao desalinhamento em alguns trechos da tubulação, contribui com o acúmulo de areia no



interior da tubulação, gerando obstrução da rede e respectivo extravasamento através de seus poços de visita.

Atualmente o referido coletor não suporta o acréscimo de vazão, pois trabalha em seu limite, havendo, desta forma, a necessidade de um estudo para o aumento de seu diâmetro e prolongamento, visando possibilitar o esgotamento sanitário de futuros empreendimentos, já aprovados pela municipalidade, e de outros que são objeto de estudo para as áreas ainda não ocupadas.

Tendo em vista a grande extensão da área abrangida pelo levantamento planialtimétrico e cadastral, bem como a dificuldade de acesso à mesma, sendo afluente do Ribeirão Quilombo, com mata fechada e vegetação densa, alta concentração de vetores (carrapatos, mosquitos, etc.), além da necessidade de ser um levantamento topográfico com alto nível de precisão, com o auxílio de GPS e/ou drone específico, o qual o DAE não dispõe, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução do objeto.

O levantamento topográfico e cadastral das áreas e o conhecimento correto do solo que as compõe são extremamente necessários ao desenvolvimento dos projetos dentro das boas práticas da engenharia, de forma a prever todas as interferências existentes de forma a se evitar a frustração da execução da obra.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As atividades incluem todos os estudos e levantamentos de campo necessários para garantir a concepção adequada e dimensionamento hidráulico do projeto do Coletor Tronco de Esgoto Sanitário - Santa Angélica.

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as recomendações técnicas do DAE Americana, bem como deverá atender, integralmente, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT principalmente as relativas a projetos de unidades para tratamento de efluentes, tais como:



- ABNT NBR 12207: Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
-
- ABNT NBR 9649: Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 14486: Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 13133: Execução de levantamento topográfico;
- ABNT NBR 8044: Projeto geotécnico;
- ABNT NBR 6484: Solo. Sondagens de simples reconhecimento com SPT;
- Demais normas e legislações vigentes.
-

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Projeto Básico

De acordo com a lei de licitações nº 14.133/2021, artigo 6º entende-se por projeto básico o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para sua execução;



- Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.
- Sendo assim, a apresentação do projeto básico deverá atender rigorosamente o disposto neste item, além de tudo já exposto anteriormente neste Termo de Referência.

4.2. Projeto Executivo

De acordo com a lei de licitações nº 14.133/2021, artigo 6º entende-se por projeto executivo o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Sendo assim, a apresentação do projeto executivo deverá atender rigorosamente o disposto neste item, além de tudo já exposto anteriormente neste Termo de Referência.

4.3.1. Inspeções Técnicas Preliminares

Deverão ser realizadas inspeções técnicas nas áreas de interferência direta e indireta, de modo a não haver dúvidas por ocasião da elaboração do trabalho.

4.3.2. Serviços topográficos

O levantamento planialtimétrico e cadastral do coletor tronco deverão ser executados no trecho localizado à margem direita do Córrego Fazenda Angélica, inserido em Área de Preservação Permanente (APP) e fora dela, visando fornecer os elementos técnicos para a elaboração de projetos básicos e executivos. O traçado pretendido



inicia-se próximo a esquina das ruas Paolo Dell Agnese e Oswaldo Bueno Quirino, seguindo em paralelo a esta via, mantendo-se na margem direita do córrego, até o cruzamento com a Avenida Nossa Senhora de Fátima.

A CONTRATADA deverá apresentar o melhor traçado para as tubulações a serem implantadas, que deverá ser avaliado e aceito pela FISCALIZAÇÃO, desde que constatado o melhor caminhamento no local, sempre visando atender a melhor técnica para a execução da obra, e que ofereça o melhor custo-benefício.

Está prevista uma extensão total de 1.600,00 metros. Atualmente existem 360,00 metros de rede Cerâmica de DN 200mm, 900,00 metros de rede Cerâmica de DN 250mm e 340,00 metros de rede PVC de DN 300mm. A largura da faixa a ser levantada será de 30,00 metros, a partir da margem direita do Córrego Santa Angélica, perfazendo uma área de 48.000,00 m².

Os levantamentos topográficos deverão ser georreferenciados e apresentados em escala 1:1000 através de desenhos, cadernetas e memoriais. Devem ser levantadas e cadastradas todas as interferências como galerias pluviais, redes de água e esgotos, tubulações de gás, poços de visita e caixas de passagem, caixas de energia elétrica, etc., bem como demais áreas especiais. Os levantamentos deverão ser pelo menos, os seguintes elementos:

- a. Orientação da planta;
- b. Referência(s) de Nível;
- c. Curvas de Nível;
- d. Acidentes topográficos;
- e. Localização de nascentes, córregos, rios, edificações, ruas, estradas, cercas, árvores, bueiros, galerias, etc., e todos os elementos existentes no entorno, ao longo dos trechos a serem levantados;
- f. Delimitação e indicação das áreas, inclusive áreas de preservação permanente (APPs);



- g. Quadro com coordenada, extensão, perímetro e áreas;
- h. Legenda de convenções gráficas adotadas.

Os levantamentos deverão obrigatoriamente seguir o Sistema de Coordenadas de Projeção UTM (Projeção Universal Transversa de Mercator) – DATUM SIRGAS 2000, com total atendimento as normas da ABNT.

4.3.3. Serviços geotécnicos

Deverão ser executadas sondagens geotécnicas de modo a caracterizar convenientemente o subsolo na área de interesse e do possível traçado da tubulação a ser implantada. Os perfis geotécnicos deverão ser apresentados no corpo dos relatórios do projeto para o devido conhecimento e arquivo por parte do DAE. As sondagens a serem executadas serão do tipo a percussão, no âmbito da NBR 6484/2020, NBR 6502/1995 e 9820/1997.

Caso não seja possível o reconhecimento do solo através de análises tátil-visual, cabe à CONTRATADA encaminhar as amostras para laboratórios credenciados, cujos custos correrão por conta da mesma.

O critério para escolha do método de sondagem deverá ser escolhido sempre levando em consideração o tipo de obra a ser executado e o local onde a mesma se encontra.

A investigação incluirá a indicação do nível do lençol freático e o tipo de solo encontrado em cada furo de sondagem e, após a conclusão da sondagem será feito o reaterro do furo e demais operações necessárias à segurança do local da sondagem.

Está prevista a execução de 20 (vinte) furos de sondagem, sendo estimado um furo a cada oitenta metros, que é a distância estimada entre os poços de visita.

4.3.4. Reunião técnica com DAE e orientações gerais

Com o resultado dos serviços de campo e da análise dos dados gerais, se necessário, poderá ser realizada reunião com o corpo técnico do DAE, ou quem este indicar, para definir metas e critérios de projetos.



O traçado das obras lineares deverão priorizar os locais com menor impacto ambiental possível, desde que atendendo as condições hidráulicas necessárias.

4.3.5. Desenvolvimento do projeto hidráulico executivo

O projeto executivo do coletor tronco deverá ser composto (no mínimo) pelos seguintes projetos tópicos englobando toda a área de projeto:

- a. Planta baixa;
- b. Perfil hidráulico;
- c. Cálculos de vazão e dimensionamento hidráulico, abrangendo o tipo de material, diâmetros, extensão das tubulações e poços de visita, com a identificação dos tipos de serviços a serem executados, com as respectivas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;
- d. Memoriais descritivos, memoriais de cálculo, desenhos gerais e desenhos de detalhes, inclusive lista de materiais.

4.3.6. Especificações técnicas

Deverão ser elaboradas especificações técnicas de serviços e materiais, sem gerar dúvidas ou duplicidade de interpretação. Eventualmente o DAE poderá adquirir diretamente estes materiais e assim sendo, as especificações deverão ser apresentadas separadamente para cada componente do sistema de tratamento. Deverão ser entregues ao DAE, junto com os projetos, os catálogos utilizados como referência dos materiais.

4.3.7. Quantificação de materiais, serviços e equipamentos.

O projeto deverá ter planilhas específicas de quantificação de materiais e serviços, bem como os respectivos memoriais de quantificação.

4.3.8. Orçamento completo



Deverá ser apresentado o orçamento sintético global e analítico com o custo estimado para a implantação da obra do novo coletor tronco. A planilha orçamentária deverá contemplar todas as etapas da obra, materiais, mão de obra, procedimentos e equipamentos necessários à implantação das redes. Os custos unitários devem ser baseados prioritariamente em bancos de preços oficiais (SINAPI, SABESP, CDHU), considerando obrigatoriamente a desoneração da folha de pagamentos, em atendimento à Lei nº 14.133/2021. No orçamento, deverá constar a identificação (código) de cada custo unitário de referência e o detalhamento analítico do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, de acordo com o Acórdão nº 2.622/2013 do TCU. Para os serviços oriundos dessas bases oficiais, fica dispensada a apresentação detalhada de suas composições de custo.

Em caso de inviabilidade de uso do SINAPI ou das bases oficiais, os custos poderão ser apurados por meio de outras tabelas de referência formalmente aprovadas por órgãos de administração pública, publicações técnicas especializadas ou pesquisas de mercado, orientação nesta ordem. Na ausência de itens disponíveis nas bases oficiais, os custos obtidos por pesquisa direta devem apurar no mínimo 3 (três) cotações de mercado. Estas cotações devem ser apresentadas em um quadro resumo, obtendo necessariamente as fontes (nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do contato e dados), adotando-se como referência um valor igual ou inferior à mediana apurada.

Para os serviços que não sejam de base oficial, a Contratada deverá apresentar uma composição de custo unitário de forma detalhada, contendo descrição, coeficiente de consumo e o custo dos insumos, sendo que o valor unitário de cada insumo integrante deverá corresponder ao valor do SINAPI sempre que houver.

Por fim, quanto ao detalhamento de encargos sociais, que já devem estar contemplados nos preços unitários, deve-se atender ao previsto no SINAPI da respectiva unidade da federação para mão de obra horista e mensalista. Bastará a apresentação de uma declaração no corpo do orçamento atestando este atendimento,



caso contrário, deverá ser apresentado o detalhamento completo dos encargos acompanhados de justificativa técnica devidamente embasada.

4.3.9. Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro da obra deverá ser elaborado dentro dos critérios e prazos a serem definidos oportunamente pelo DAE.

4.3.10. Pacote técnico

A elaboração do denominado pacote técnico para licitações das obras, deverá conter, no mínimo os seguintes elementos:

- a. Memorial descritivo específico;
- b. Termo de referência;
- c. Especificações técnicas de materiais e serviços;
- d. Planilhas orçamentárias para cada trecho do coletor;
- e. Todas as peças gráficas para a completa interpretação dos projetos;
- f. Mídia digital com todos os elementos acima para ser anexado ao processo licitatório, conforme critérios a serem oportunamente estabelecidos pelo DAE.

4.3. RELATÓRIO DE PRODUTOS E DOCUMENTOS A SEREM ELABORADOS

Os produtos e respectivos prazos, contados da emissão da Ordem de Serviço, são os seguintes:

Produto	Descrição	Prazo de entrega
1	Relatório dos Serviços Topográficos	60 dias
2	Relatório dos Serviços Geotécnicos	90 dias
3	Projeto Básico e Executivo do Coletor Tronco	120 dias
4	Pacote Técnico para licitação da obra	180 dias



Produto 1 – Relatório dos Serviços Topográficos: Deverá conter: justificativa dos serviços executados; croqui indicando os serviços executados; cadernetas de campo; plantas das áreas levantadas, com curvas de nível a cada metro e indicação das benfeitorias; plantas e perfis indicando todas as interferências; dados dos terrenos levantados (localização e limites), descrição dos pontos de partida e de chegada, relatório fotográfico; e quantificação dos serviços executados.

Produto 2 – Relatório dos Serviços Geotécnicos: Deverá conter: justificativa dos serviços executados; croqui indicando os serviços executados; plantas e perfis com os pontos de sondagem executados; laudos dos serviços geotécnicos, com indicação do nível do lençol freático e dos tipos de solo; relatório fotográfico; e quantificação dos serviços executados.

Produto 3 – Projeto Básico e Executivo do Coletor Tronco: Deverá conter todos os elementos relacionados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.5, acompanhados de memorial descritivo e de cálculo, especificações técnicas, quantificações e desenhos gerais e de detalhes.

Produto 4 – Pacote Técnico: Deverá conter todos os elementos relacionados no item 3.3.10, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial descritivo, termo de referência, especificações técnicas e catálogos.

4.4. EQUIPE TÉCNICA

A contratada deverá ter equipe chave que tenha pelo menos, os profissionais com os seguintes perfis:

- Consultor e Coordenador Geral do Projeto, sendo engenheiro civil, ambiental ou sanitarista, com experiência em coordenação para a elaboração de estudos e projetos de abastecimento de água e de tratamento de esgotos sanitários, abrangendo engenharia hidráulica, engenharia civil, engenharia elétrica, geotécnica e meio ambiente;



- Geólogo ou Engenheiro Civil com experiência em hidrogeologia e/ou hidrologia para projetos de sistemas de abastecimento de água e de tratamento de esgotos sanitários;
- Engenheiro Civil com experiência na área de projetos de sistemas de abastecimento de água e de tratamento de esgotos sanitários, obras hidráulicas, levantamentos planialtimétricos e sondagens;
- Engenheiro Ambiental com experiência em levantamentos planialtimétricos e intervenções em Áreas de Preservação Permanente.

4.5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Todos os documentos deverão ser apresentados primeiramente em forma de minuta, para análise e observação do corpo técnico do DAE. As minutas deverão ser entregues em via digital.

A versão final deverá ser atualizada e também entregue em mídia digital editáveis (Auto Cad 2018 em extensão dwg, excel, word, e outros de acordo com as necessidades do DAE), sendo todos os arquivos de propriedade do DAE, respeitado os direitos autorais.

Cada volume deverá apresentar uma síntese de no máximo 01 (uma) página que permita uma visão geral do conteúdo do mesmo, além de um índice que facilite a localização dos assuntos tratados.

Nas versões finais dos relatórios deverão também constar:

- Equipe técnica que elaborou o estudo;
- Nome, endereço CNPJ e razão social da Contratada;
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do coordenador técnico habilitado;
- Referências bibliográficas.



4.6. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação sem autorização prévia do DAE.

4.7. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

5. PRAZO CONTRATUAL

A ORDEM DE SERVIÇO só estará disponível para assinatura, após o atendimento INTEGRAL, por parte da CONTRATADA, no que diz respeito à apresentação de todos os documentos solicitados neste Termo e também necessários à integração dos funcionários da mesma junto à Seção de Segurança do Trabalho do DAE.

O início dos serviços deverá ocorrer dentro de no máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

Os atrasos ocorridos após a data estipulada acarretarão multas à CONTRATADA, que serão descontadas diretamente na medição vincenda.

A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, que será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, caso o objeto não seja concluído dentro do prazo previsto no item 4.6, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento;

O prazo para execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, sob a pena de aplicação de sanções impostas pelo DAE, por motivos de atraso;

O prazo de execução poderá sofrer prorrogações, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA. Eventual pedido de prorrogação de prazo de execução deverá ser submetido à FISCALIZAÇÃO com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação as atividades objeto deste Termo.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá executar os serviços dentro dos prazos definidos no item 4, orçando a execução completa do objeto, inclusive o fornecimento de mão de obra, equipamentos, instrumentos, insumos, mobilização e desmobilização;

A CONTRATADA deverá manter permanentemente à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários à medição dos serviços executados e à inspeção das instalações, materiais e equipamentos, independentemente das inspeções para efeito de faturamento e do estágio dos trabalhos;

Deverá ser nomeado preposto responsável pelo contrato e pelas equipes devendo estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços, sua programação, as peculiaridades das tarefas e o que mais a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil;

Deverão ser utilizados todos os equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), adequados e necessários a execução dos trabalhos;

Respeitar toda a legislação ambiental vigente no local de execução, minimizando impactos ambientais negativos;

Comunicar à FISCALIZAÇÃO/GESTÃO qualquer incidente que implique dano ou risco à fauna, à flora, à água, ao solo, ao ar ou à relação com as comunidades vizinhas.

Os serviços deverão ser acompanhados, em período integral, pelo Responsável Técnico indicado no contrato;

As atividades de campo deverão observar as Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial quanto a trabalho a céu aberto e em áreas com risco biológico;

O fornecimento de energia e a captação de água eventualmente necessários à execução dos serviços ficam a cargo da CONTRATADA;

A CONTRATADA é responsável pela guarda e pelo armazenamento das amostras, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;



Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá promover a retirada e a desmobilização de todos os equipamentos utilizados, observados os critérios de segurança operacional, e entregar o local limpo, livre de entulhos e de excesso de terra;

É de responsabilidade da CONTRATADA:

- Emitir ART dos serviços;
- Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional ao DAE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o DAE;
- Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;
- Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;
- Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao



serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

- Atender de imediato às solicitações do DAE quanto a substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;
 - Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;
 - Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados, conforme o caso;
 - Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, o DAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, mantendo o DAE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados;
 - Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado ao DAE ou a terceiros, ficando o DAE autorizado a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;
 - Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade
 - Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal e trabalhista, sempre que solicitados pelo DAE;
 - Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo gestor ou fiscal do contrato, sempre que necessário;
- materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem

como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto.



- Refazer os serviços considerados inadequados pela fiscalização do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse do DAE ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;
- Participar de reunião preparatória sobre os serviços quando convocada, fazendo-se representar por Preposto devidamente designado;
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas neste instrumento, em especial observar as datas, os horários e o local de realização do evento, evitando o descumprimento e/ou falhas no atendimento da agenda deste DAE;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os

materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem

como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto.



- Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, o desconhecimento, a incompreensão, a dúvida ou o esquecimento das cláusulas e condições deste Termo de Referência e do Contrato, bem como do conteúdo das Normas Regulamentadoras e das normas técnicas da ABNT, suas especificações e métodos;

6.1. Obrigações do contratante

Caberá ao DAE:

Indicar, formalmente, fiscal para acompanhamento da execução do objeto contratado;

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta Comercial;
- Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na figura de fiscal e gestor do contrato.

7. CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Quanto à preservação do meio ambiente, deverão ser adotadas as seguintes precauções:

- Evitar, tanto quanto possível, o trânsito de equipamentos e veículos de serviço em áreas de mata e de preservação;
- É estritamente proibido o manejo de qualquer animal encontrado nos arredores por parte da CONTRATADA.



8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O DAE designará preposto(s) para acompanhar, fiscalizar, liberar a execução e aceitação dos serviços, fato que não eximirá a empresa CONTRATADA de sua responsabilidade civil e técnica.

A gestão do contrato ficará a cargo da Sra. Vanessa Maria de Camargo Faria, Engenheira Civil e Diretora da Unidade Técnica e a fiscalização será exercida pelo Sr. João Marco Alves de Oliveira, Engenheiro Ambiental e Assessor Técnico do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA quanto aos serviços e suas implicações, próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento e de pleno direito, a adoção de providências suplementares necessárias à segurança e ao bom andamento dos serviços;

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao preposto identificado no contrato serão consideradas como dirigidas diretamente à CONTRATADA; reciprocamente, todo ato praticado, disposição tomada ou omissão do preposto será considerada, para todos os efeitos, como da CONTRATADA;

Ficam reservados à GESTÃO/FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos no contrato, neste Termo, no orçamento e em tudo mais que se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços e seus complementos;



9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços e pagamento será realizada conforme a entrega dos produtos esperados, correspondendo cada produto a 25% do valor total da proposta comercial.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto pretendido enquadra-se como serviço comum de engenharia e deverá ser contratado diante de dispensa de licitação em razão do valor, cujo critério de julgamento será o de menor preço dentre três cotações a serem realizadas junto ao mercado.

10.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de registro ativo junto ao CREA, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), através da Certidão de Registro Profissional e Anotações e Certidão de Registro Profissional e Quitação;
- b) Comprovação de qualificação técnica através de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares ao objeto.

10.2. Participação de consórcio

Não será admitida a participação em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste termo.

10.3. Garantia de proposta

Não será exigida garantia da proposta.

10.4. Visita técnica



A realização da visita técnica as áreas de execução do objeto é facultativa. No caso da opção pela não realização, não poderá ser justificada entaves ou inexecução de serviços em função das condições ou desconhecimento dos locais.

11. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado da contratação é de R\$ 127.000,00, obtido mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com 3 (três) cotações junto ao mercado.

12. FONTE DO RECURSO

Para a realização do objeto serão utilizados recursos financeiros próprios da Autarquia, que correrão sob a dotação orçamentária nº 33.90.39.00, fonte 04 – Recursos próprios da Administração Indireta.

Eng^a Civil Vitória Carolino Messias
Unidade Técnica
CREA/SP 507.101.172-7



R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana – SP, 13472 – 510



Departamento de Água e Esgoto

MUNICÍPIO DE AMERICANA

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____



R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana - SP, 13472 - 510

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia para execução de projeto para obra de remanejamento e ampliação do coletor tronco de esgotos sanitários - Santa Angélica, com trecho localizado à margem direita do córrego Fazenda Angélica.	1		
	Valor Total			

Valor Global da Proposta:(por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: De acordo com o Termo de Referência.

Prazo para Início/Entrega: De acordo com o Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AG.	C/C.
DADOS DO SÓCIO RESPONSÁVEL:		RG:
Nome:		CPF.



DECLARAÇÕES:

1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.
2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.
3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.
4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.
5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).





Departamento de Água e Esgoto

MUNICÍPIO DE AMERICANA

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME:
CPF:
CARGO / FUNÇÃO:
E-MAIL:
TELEFONE:

Americana 12 de Agosto de 2026.

Assinatura



R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana - SP, 13472 - 510